



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 521, DE 08/04/2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro DECRETA e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar como RUA DA IGUALDADE, a via pública que dá acesso ao Cemitério Municipal na localidade de Campinas - 2º Distrito de Sumidouro/RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 08 de abril de 2000.

MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO
PREFEITO

Autoria: Vereador SILVIO MATTOS